



Processo nº: 0001634-93.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Natalia Calegari Evangelista Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu: 2021-07-15 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Chélida Roberta Soterroni Heitzmann Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-03-08 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Aroldo Henrique Pegoraro de Almeida Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu: 2019-11-29 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Giuliano de Souza Mazzarino **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2000-11-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10224

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Rafael Zorzi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

2012-06-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51263

Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Eudes Tonin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

2012-07-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51382

Nome do Funcionário/Servidor: Caroline Mourão Viudes **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2012-06-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51262

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Jenifer de Cassia da Silva **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-04-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 21049

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Beatriz Araujo de Sousa **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-11-17 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Aparecido Freire **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-11-15 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Paulo Roberto Joaquim de Souza **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-08-13 00:00:00.0

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Análise feita na Ata referente a competência Criminal.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Delminda Bernardes Utiyama **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-07-30 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Nogueira Nascimento **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-06-28 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Fabricia Maria Garcia Murro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-07-30 00:00:00.0

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Isabella Maria da Silva Smaniotto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-02-24 00:00:00.0

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

465

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

3635

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

111

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

185



1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

0

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 192 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 17/11/2021 (autos 0001624- 71. 2018. 8. 16. 0151). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 96 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 17/11/2021 (autos 0001624- 71. 2018. 8. 16. 0151). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 36 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antigo desde 04/02/2022 (autos 0001454- 65. 2019. 8. 16. 0151). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 181 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 16/11/2021 (autos 0000814- 28. 2020. 8. 16. 0151). Regularizar e justificar.



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 88 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 17/12/2021 (autos 0000093- 42. 2021. 8. 16. 0151). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada 13/12/2019 (autos 0016781- 16. 2019. 8. 16. 0130). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

691



6.2-CANCELADAS

330

6.3-NEGATIVAS

37

6.4-REDESIGNADAS

46

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

579

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

55

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

13/01/2022

8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

2

8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019- CJES?

Sim

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações



processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 – 1VP e CGJ?

Sim

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que os autos 0000466- 78. 2018. 8. 16. 0151 já possuem notícia sobre o andamento da causa suspensiva, o que, em tese, possibilitaria o retorno da marcha processual. Regularizar, conforme necessário.

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ‘arquivados sem baixa’?

Sim

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim



13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim

g)-A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099/95)

Sim

h) -Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Não

Determinação / Recomendação:

Deve-se atentar à necessidade de cobrança de custas quando da extinção por abandono do autor, por conta do previsto no art. 19, §1º, da IN 01/2015. Ex: autos 0000775- 94. 2021. 8. 16. 0151.

i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
282
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
302
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
22
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
31
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 153 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 06/04/2021 (autos 0001424- 98. 2017. 8. 16. 0151). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não



Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 47 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 27/04/2021 (autos 0000152- 98. 2019. 8. 16. 0151). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 158 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 19/04/2021 (autos 0000630- 77. 2017. 8. 16. 0151). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 39 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 05/11/2021 (autos 0001885- 02. 2019. 8. 16. 0151). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
12
6.2-CANCELADAS
13
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
7
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
19
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
16
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
01/02/2022



8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
2
8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019– CJES?
Sim
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 – 1VP e CGJ?
Sim
9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?
Não
Determinação / Recomendação: Constatou- se os autos 0000905- 26. 2017. 8. 16. 0151, os quais aguardavam pagamento de precatório ocorrido em 2021. Regularizar, conforme necessário.
9.4-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'?
Sim
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?



Sim
12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Não
Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- e a partir da análise dos autos dos processos 0000152- 98. 2019. 8. 16. 0151, 0001836- 58. 2019. 8. 16. 0151, 0001740- 48. 2016. 8. 16. 0151, a Unidade Judiciária não observa, em alguns casos, o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Sim
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Sim



g)-A Secretaria observa o contido nos Decretos 382/2020 e 520/2020?
Sim
h)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
86
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
931
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
4
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
12
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim



1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 7 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 23/07/2019 (autos 0003615- 89. 2019. 8. 16. 0105). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 25/10/2017 (autos 0001802- 54. 2017. 8. 16. 0151). Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

251

6.2-CANCELADAS

71

6.3-NEGATIVAS

5

6.4-REDESIGNADAS

38

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

187

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

22

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

19/01/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'?

Sim

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-SISTEMA eMANDADO:

12.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?

Sim

13-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO

13.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?

Sim



13.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?

Sim

13.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 5 medidas alternativas sem cumprimento.

13- APREENSÕES

13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?

Sim

13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?

Sim

13.5-Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos?

Sim

13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?

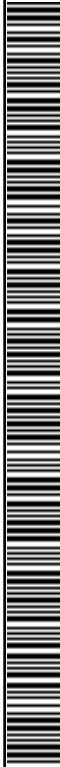
Sim

14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

14.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a



utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

e)-As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099/95? (art. 201, §2º do CPP)

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme análise dos autos dos processos 0000333- 31. 2021. 8. 16. 0151 e 0001021- 27. 2020. 8. 16. 0151, a Secretaria não procedeu a intimação da vítima. Regularizar e observar doravante.

f)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais



APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

1. UNIDADE JUDICIÁRIA:

I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 04/03/2022.

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, com exceção dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, área que deverá ter atenção especial da Secretaria, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.

Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 06/11/2019.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 738 (Jecrim); 9516 (Jeciv); 2827 (Jefaz).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 95 (Jecrim); 210 (Jeciv); 26 (Jefaz).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 566 (Jecrim); 673 (Jeciv); 34 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 4500 (Jecrim); 15668 (Jeciv); 4757 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 769 (Jecrim); 5573 (Jeciv); 2297 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 205 (Jecrim); 837 (Jeciv); 257 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 226 (Jecrim); 1300 (Jeciv); 145 (Jefaz).

Inobstante, a Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais (sobretudo no que tange à competência da Fazenda Pública), análises de juntadas e do efetivo controle das cartas precatórias, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em Ata.

Quanto as irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica.



Inclusive, deve se ter atenção ao disposto na Instrução Normativa 73/2021, no que tange às possibilidades de meios alternativos digitais de cumprimento de diligências pela Secretaria.

Conclui-se, portanto, pela avaliação, de maneira geral, positiva da Secretaria, uma vez que os atrasos relevantes nos trabalhos foram constatados em pontos específicos dos trabalhos. Ainda, o balanço do acervo é positivo, uma vez que foram arquivados definitivamente mais processos do que os novos distribuídos.

Inobstante, conforme o contido em ata, e tendo em vista que há apenas 1 servidor atuando nos Juizados Especiais atualmente, é necessária a análise, pelo Chefe de Secretaria e pela Juíza Supervisora, da eventual readequação da força de trabalho no intuito de auxiliar na regularização e movimentação de processos, sobretudo aqueles mais antigos no âmbito do microsistema. Veja-se que no Juizado Cível há em torno de 40 % do acervo paralisado (últimos desde novembro de 2021) e no Juizado da Fazenda Pública em torno de 50 % (últimos desde abril de 2021) do estoque está aguardando providências. Assim, além da ajuda de estagiários que serão contratados nos próximos meses, conforme informado em reunião realizada em 21/03/2022 pelo Teams com o servidor responsável pelos Juizados, é aparentemente prudente, ainda que de maneira provisória, a designação de mais um servidor alcançar a regularização necessária.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, a Magistrada deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 27 março 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

